



**Pós-graduação
em
Ciências da Informação
(5.ª edição)**

**Guia de Curso
2018-2019**

Curso incluído na Lista de ações de formação reconhecidas pela Rede de Bibliotecas Escolares (RBE), com 35 pontos atribuídos, de acordo com o estipulado no anexo II da portaria 192-A/2015 na sua redação atual.

<http://www.rbe.min-edu.pt/np4/file/1548/0000200005.pdf>

ÍNDICE

1.	Apresentação	3
2.	Objetivos do Curso	3
3.	Destinatários	4
4.	Enquadramento, Condições de admissão.	4
5.	Pré-requisitos.	5
6.	Candidaturas e Júri de seleção	5
7.	Propinas	5
8.	Funcionamento do Curso	6
9.	Organização Curricular	6
10.	Estrutura Curricular	6
11.	Calendarização	7
12.	Avaliação e classificação	7
13.	Diplomas	7
14.	Plano de estudos.	8
15.	Sinopses das UC e Docentes.	9
ANEXO		
	Regulamento da Prática Profissional	11

1. Apresentação

Este curso apresenta-se como a sequência natural de um curso de 1.º ciclo na área das Ciências da Informação, proporcionando uma formação avançada num conjunto de temáticas de grande relevância para um exercício profissional de qualidade.

No contexto da sociedade atual, a organização da informação constitui um campo de ação determinante, na medida em que a explosão informacional que diariamente experimentamos obriga a um esforço de seleção que requer intervenção de especialistas na área. Estes especialistas têm, por conseguinte, um papel fulcral em tudo o que se relaciona com a organização, disponibilização e difusão de recursos documentais, com responsabilidades acrescidas na gestão de estruturas organizacionais na área da informação.

O curso de pós-graduação em Ciências da Informação tem como objetivos a formação de um profissional:

- i. atento às transformações e mudanças sociais e tecnológicas com influência direta na sua atividade e com capacidade para refletir e intervir adequadamente em contextos diversificados;
- ii. com competências para conceber, integrar e avaliar projetos de desenvolvimento locais ou numa esfera de ação mais alargada, na área científica do curso;
- iii. com capacidade para interagir com os pares e com o público numa atitude de disponibilidade, colaboração e de partilha de práticas e de saberes;
- iv. capaz de refletir sobre as práticas desenvolvidas em contexto profissional, com base nas aprendizagens efetuadas;
- v. pronto a intervir adequadamente quando inserido em estruturas organizacionais na área da informação.

2. Objetivos do Curso

No novo contexto de desenvolvimento dos serviços de informação, cada vez mais se exigem profissionais atentos à mudança e preparados para dar respostas em situações específicas, acompanhando as tendências e as transformações que consensualmente são reconhecidas como caracterizando o mundo da informação. O curso de pós-graduação em Ciências da Informação tem como objetivo geral um aprofundamento de temáticas consideradas centrais para um perfil profissional de gestão e de liderança nesta área.

Do ponto de vista do desenvolvimento do curso pretende-se:

- i) Um estudo aprofundado no âmbito da gestão de serviços de informação e do marketing digital, com ênfase na análise de boas práticas;
- ii) Uma reflexão crítica sobre questões ligadas à formação de utilizadores, em vertentes como a literacia informacional;
- iii) Um estudo aprofundado sobre gestão da coleção em diversos tipos de unidades de informação, avaliando a sua utilidade e problematizando a disponibilização eficaz de recursos online.
- iv) Uma ligação reflexiva entre a formação curricular e a prática profissional.

3. Destinatários

Este curso destina-se preferencialmente a todos aqueles que, possuindo uma licenciatura ou uma pós-graduação na área das Ciências da Informação, pretendam aprofundar a formação adquirida. São também admitidas candidaturas de licenciados noutras áreas que tenham formação complementar na área das bibliotecas ou centros de documentação. São ainda admitidos candidatos licenciados noutras áreas, que exerçam funções em serviços de informação ou prestem apoio em bibliotecas públicas ou escolares.

4. Enquadramento e Condições de admissão

Este curso rege-se pelo Regulamento da oferta educativa da Universidade Aberta (DR – 2.ª série, n.º 117, 20 jun. 2017). Os aspectos omissos serão objeto de decisão por parte da Coordenação do curso.

Podem candidatar-se ao curso:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, em qualquer área do saber.
- b) Titulares de um grau académico superior obtido no estrangeiro que haja sido conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo.
- c) Titulares de um grau académico superior obtido no estrangeiro que seja reconhecido, pelo Conselho Científico da UAb, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado.
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que tenha sido reconhecido, pelo Conselho Científico da UAb, como satisfazendo os objetivos e as capacidades necessárias para realização deste ciclo de estudos.

5. Pré-requisitos

Tratando-se de um curso em ensino online, a sua frequência exige que os candidatos tenham acesso a computador com ligação à Internet, possuam conhecimentos de informática, na ótica do utilizador, incluindo de navegação na Internet. É também aconselhável a competência de leitura de textos em língua inglesa.

6. Candidaturas e Júri de seleção

1. As candidaturas efetuam-se online no sítio da Universidade Aberta: <https://webapps.uab.pt/candualv/>
2. As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes elementos:
 - a) documento comprovativo de que o candidato reúne as condições de acesso referidas no número 4;
 - b) *Curriculum Vitae*;
 - c) cópia do documento de identificação, bem como do cartão de contribuinte ou seu equivalente;
 - d) breve carta de intenção, onde o candidato expõe os motivos da sua candidatura.
3. Os candidatos serão seriados mediante análise curricular, tendo em atenção a classificação final da licenciatura, os elementos do *Curriculum Vitae* que se prendem com experiência profissional, investigação e publicações na área do curso e o interesse explicitado na carta de intenção.
4. O prazo de candidaturas a este curso de Pós-graduação decorrerá de:

- 01 de junho a 09 de setembro de 2018.

5 – O júri de seleção tem a seguinte constituição:

Presidente:	Doutora Ana Novo
Vogais efectivos:	Doutora Ana Isabel Vasconcelos Doutor Mário Filipe
Vogal suplente:	Doutor Vasco Nobre

7. Propinas

O montante das propinas para este curso de Pós-graduação é fixado em 1.650 €

8. Funcionamento do curso

O curso de pós-graduação em Ciências da Informação funciona em regime de ensino online, com suporte numa plataforma de e-learning (Moodle). São privilegiadas modalidades de aprendizagem online assíncronas, com tutoria e acompanhamento online podendo ainda recorrer-se, pontualmente, a sessões síncronas (Colibri, Skype, ...), quer para explicitação de conteúdos, quer para discussão de trabalhos finais. A UC “Prática Profissional” tem um Regulamento próprio que se encontra em anexo a este documento.

9. Organização curricular

Ao curso de pós-graduação em Ciências da Informação é atribuído um total de 80 ECTS, distribuídos de forma a permitir um aprofundamento de caráter teórico-prático, proporcionado por um conjunto de unidades ministradas em dois semestres curriculares (num total de 60 ECTS), seguindo-se uma componente de aplicação, consubstanciada no desenvolvimento de um trabalho prático (20 ECTS). Esta última componente tem uma duração trimestral, tempo previsto como sendo adequado ao desenvolvimento de um trabalho prático, resultante de um projeto, e à elaboração de um relatório que apresente uma reflexão crítica sobre essa prática.

A estrutura curricular assim como o número de créditos definidos para cada uma das unidades curriculares tiveram como referência as competências a desenvolver ao longo do curso. Tratando-se de uma formação pós-graduada, privilegiou-se o número de horas de estudo e de investigação a desenvolver de forma autónoma, cujo acompanhamento é efetuado através da comunicação desenvolvida na plataforma de e-learning. Por deliberação do Senado da Universidade Aberta foi definido que a cada ECTS correspondem 26 horas de trabalho por parte do estudante.

10. Estrutura curricular

1.º ano - 1.º semestre

Gestão da Informação e Recursos Documentais (10 ECTS)
Planeamento Estratégico de Serviços de Informação (10 ECTS)
Literacia da Informação (10 ECTS)

1.º ano - 2.º semestre

Metodologias de Investigação (10 ECTS)
Sistemas de Informação e Bibliotecas Digitais (10 ECTS)
Marketing Digital e Comunicação Integrada (10 ECTS)

2.º ano – 1.º trimestre

Prática Profissional (20 ECTS) [Regulamento em anexo]

11. Calendarização

1.º ano:

- 1.º semestre – desenvolve-se durante um período de 20 semanas, entre outubro de 2018 e fevereiro de 2019.
- 2.º semestre – desenvolve-se durante um período de 20 semanas, entre março e julho de 2019.

2.º ano:

- 1.º trimestre – desenvolve-se durante um período de 12 semanas, entre setembro e dezembro de 2019.

12. Avaliação e Classificação

A avaliação é contínua, podendo existir sessões de comunicação síncrona, de acordo com a especificidade de cada unidade curricular.

A frequência da Prática Profissional exige a aprovação em todas as UC do 1º e 2º semestres. A conclusão do curso requer aprovação em todas as unidades curriculares, com uma classificação igual ou superior a 10 valores. A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{\sum_i (\text{Class. UC}_i \times \text{ECTS UC}_i) + (\text{Prática Profissional} \times \text{ECTS})}{\text{Total ECTS do curso}}$$

CF= classificação final

Class. UC i - classificação da unidade curricular

ECTS UC i- ECTS da unidade curricular

Prática Profissional. – classificação da Prática Profissional

13. Diplomas

A Universidade Aberta atribuirá o Diploma de Estudos Pós-graduados em Ciências da Informação aos estudantes que tenham obtido a aprovação em todas as unidades curriculares do curso.

Nota: as UC que compõem o Plano de estudos deste curso são passíveis de obter equivalência para prosseguimento de estudos, designadamente um 2º ciclo, nesta área científica ou em áreas afins.

14. Plano de estudos

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

Área científica	Sigla	Obrigatórios
Ciências da Informação	CInf	40+20
Gestão	Gest	10
Tecnologias de Informação e Comunicação	TIC	10

1.º ano
1º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão da Informação e Recursos Documentais	CInf	Sem	260	50	10	Obrigatória
Planeamento Estratégico de Serviços de Informação	CInf	Sem	260	50	10	Obrigatória
Literacia da Informação	CInf	Sem	260	50	10	Obrigatória

2º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Marketing Digital e Comunicação Integrada	Gest	Sem	260	50	10	Obrigatória
Sistemas de Informação e Bibliotecas Digitais	TIC	Sem	260	50	10	Obrigatória
Metodologias de Investigação	CInf	Sem	260	50	10	Obrigatória

2.º ano (1 trimestre)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prática Profissional	CInf	Trim	520	50	20	Obrigatória

15. Sinopses das UC e Docentes

Gestão da Informação e Recursos Documentais (52063)

Neste seminário abordar-se-ão conceitos ligados a gestão da informação, integrando-os no contexto mais vasto da sociedade da informação e do conhecimento. Será também facultado um conjunto de princípios teóricos e metodológicos relacionados com o acesso e a utilização da informação em bibliotecas. Uma outra vertente deste seminário incidirá na gestão documental e nas políticas de desenvolvimento das coleções, sendo um objetivo prioritário a avaliação dos recursos documentais constituintes de uma coleção.

Docente: Doutora Ana Isabel Vasconcelos

Planeamento Estratégico de Serviços de Informação (52064)

Este seminário propõe-se aprofundar os conhecimentos na área da gestão e do planeamento estratégico, aplicados a serviços de informação. Implica uma abordagem de cariz teórico-prático, com a análise de contextos reais, tendo em conta os diferentes tipos de bibliotecas e/ou centros de documentação. Abordam-se temas como a função do planeamento, instrumentos para o planeamento estratégico, definição de estratégias, avaliação e gestão da qualidade.

Docente: Doutora Ana Novo

Literacia da Informação (12138)

A partir da reflexão sobre as práticas associadas à literacia da informação na sociedade atual, abordam-se os principais modelos de literacia de informação e experiências em diferentes serviços de informação (bibliotecas escolares, públicas, universitárias). Será igualmente analisado o potencial educativo do profissional da informação, apresentando-se recursos, dispositivos e ferramentas das tecnologias digitais, potenciadoras do desenvolvimento de competências em literacia da informação.

Docente: Doutor Vasco Nobre

Marketing Digital e Comunicação Integrada (62048)

A unidade curricular Marketing Digital e Comunicação Integrada visa desenvolver capacidades nos domínios do e-Marketing e da comunicação integrada de marketing, nomeadamente as abordagens ao impacto da Internet nesta área. De salientar a complementaridade das duas vertentes no que concerne a proporcionar especializações exigidas pelos mercados de trabalho aos profissionais da informação.

Docente: João Pereira

Sistemas de Informação e Bibliotecas Digitais (22188)

Esta unidade curricular proporciona o desenvolvimento das competências tecnológicas necessárias a compreensão, análise e implementação de bibliotecas digitais, através do estudo dos conceitos e ferramentas que suportam as mesmas.

Docente: Doutora Gracinda Carvalho

Metodologias de Investigação (52065)

Esta unidade curricular tem por principal objetivo analisar e discutir os aspetos metodológicos que envolvem as pesquisas orientadas para os fenómenos e problemas das ciências da informação, com vista a um melhor planeamento da intervenção social nessa área, e a apresentação da pesquisa em projetos e relatórios.

Docente: Doutor Mário Filipe

Pratica Profissional (52051)

Pretende-se, no contexto da prática profissional, aplicar conhecimentos adquiridos no curso. Na UC Metodologias de Investigação, o estudante desenvolverá um projeto que terá como referente uma unidade de informação. Decorrente desse projeto, o estudante elabora um Plano de trabalho que será submetido à aprovação do docente que o irá orientar durante o trimestre em que decorre esta UC. Ao longo do trimestre, o estudante deverá apresentar um Relatório Intermédio e um Relatório Final para os quais serão fornecidas instruções. Esta UC tem um Regulamento próprio que se encontra em anexo.

Docentes: Doutoras Ana Novo e Ana Isabel Vasconcelos (coord.)

Componente de “Prática Profissional”

Regulamento (2018-2019)

Artigo 1º

(Âmbito de aplicação)

1. O presente regulamento consagra o regime de funcionamento e as normas de avaliação da componente de “prática profissional” do plano de estudos da pós-graduação em Ciências da Informação.
2. O presente regulamento poderá ser objeto de reformulação, tendo em conta a experiência resultante da sua aplicação.

Artigo 2º

(Natureza e organização)

1. A componente de “prática profissional” orienta-se para uma ligação reflexiva entre formação e profissão, com ênfase numa visão sistémica do trabalho em Ciências da Informação.
2. A organização desta “prática profissional” decorre da especificidade deste tipo de ensino, que exige a articulação entre a dispersão geográfica dos estudantes e a necessidade de um acompanhamento no local onde vai ser desenvolvido o trabalho prático.

Artigo 3º

(Objetivos)

1. A componente de “prática profissional” decorre em contexto de trabalho e pressupõe o desenvolvimento de ações concretas de intervenção profissional, com uma componente de avaliação final que incide num relatório crítico do trabalho desenvolvido e respetiva discussão.
2. No final, espera-se que os estudantes sejam capazes de:
 - efetivar o Plano decorrente do projeto concebido na UC de “Metodologias de Investigação”;
 - sintetizar a experiência prática, efetuando uma apreciação reflexiva e crítica das situações vivenciadas e do seu papel enquanto profissional de informação;
 - demonstrar a aplicação das teorias e princípios profissionais num contexto real de trabalho, refletindo criticamente sobre as articulações entre teoria e prática.

Artigo 4°
(Destinatários)

A “prática profissional”, a que se aplica este regulamento, destina-se aos estudantes que completaram a componente curricular desta pós-graduação, com aprovação em todas as unidades curriculares, e que possuam inscrição regularizada no curso.

Artigo 5°
(Coordenação da “prática profissional”)

Esta componente de “prática profissional” é supervisionada pela Coordenação do curso, designada anualmente pelo Departamento de Humanidades (DH).

Artigo 6°
(Condições gerais)

1. Esta “prática profissional” decorrerá numa unidade de informação/ documentação de um organismo público, privado ou do setor associativo/ cooperativo, doravante designada “entidade de acolhimento”.
2. Esta “prática profissional” será acompanhada localmente, sendo orientada por docentes da UAb.
3. A unidade de informação/documentação onde se vai desenvolver esta “prática profissional” será proposta pelo estudante à Coordenação do curso.
4. Os estudantes trabalhadores poderão realizar esta “prática profissional” na instituição onde desenvolvem a sua atividade profissional, desde que o Plano apresentado dê garantias de prossecução dos objetivos e condições definidas neste regulamento.

Artigo 7°
(Inscrições para “prática profissional”)

1. A inscrição para esta “prática profissional” ocorre no período estabelecido anualmente para esse efeito.
2. Decorrente do projeto aprovado na UC “Metodologias de investigação”, o estudante apresenta à coordenação do curso, em data a estabelecer, um Plano de execução do mesmo.

Artigo 8°
(Plano e Relatórios da “prática profissional”)

1. Os temas a propor no Plano deverão obrigatoriamente ser no âmbito dos conteúdos das UC do curso.
2. O modelo do Plano e os modelos do Relatório Intermédio e do Relatório Final serão objeto de especificação em documentos próprios.
3. Os Relatórios Intermédios e Final são elaborados pelo estudante e o seu conteúdo é da sua inteira responsabilidade.

Artigo 9º

(Intervenientes na “prática profissional”)

Para além do estudante, estão envolvidos diretamente a Coordenação do Curso, o docente designado para orientador académico, a entidade de acolhimento e quem localmente acompanha o estudante.

Artigo 10º

(Coordenação do Curso)

Compete à Coordenação do Curso:

1. Designar os docentes orientadores científicos da Universidade Aberta.
2. Coordenar a atividade dos docentes orientadores.
3. Coordenar a apreciação científica e pedagógica dos Planos apresentados pelos estudantes.
4. Após o estudante ter abordado a entidade onde pretende desenvolver a sua prática profissional, e esta ter aceitado a solicitação, a Coordenação estabelecerá o contacto formal com a referida entidade.

Artigo 11º

(Docente Orientador)

Compete ao docente orientador:

1. Acompanhar, aprovar e avaliar o Plano apresentado pelo estudante.
2. Informar a Coordenação do curso da aceitação do Plano.
3. Servir de elo de ligação entre o estudante, a entidade de acolhimento e a Universidade Aberta relativamente aos aspetos científicos e pedagógicos.
4. Avaliar o relatório final da “prática profissional” na qualidade de vogal do júri.

Artigo 12º

(Entidade de acolhimento)

Compete à entidade de acolhimento:

1. Aceitar o Plano que vai ser desenvolvido.
2. Acompanhar o estudante na instituição.
3. Informar o docente orientador sobre problemas que eventualmente surjam.

Artigo 13º

(Estudante)

Compete ao estudante:

1. Estabelecer o primeiro contacto com a entidade de acolhimento onde o estudante pretende desenvolver a sua prática profissional e, após aceitação desta, informar a Coordenação, fornecendo os contactos.
2. Elaborar o Plano da “prática profissional” de acordo com as normas regulamentadas.
3. Cumprir esse plano.

4. Elaborar os Relatórios Intermédio e Final.
5. Manter uma relação pedagógica com o docente orientador da Universidade Aberta.
5. Apresentar o Relatório Final e submeter-se a uma prova de avaliação sobre o mesmo.

Artigo 14°

(Duração da “prática profissional”)

À preparação do Plano, seu desenvolvimento por um período de 3 meses, elaboração posterior dos Relatórios e respetiva discussão são atribuídos 20 ECTS, num total de 520 horas de trabalho, estando previstas 50 horas de contacto.

Artigo 15°

(Avaliação final)

A avaliação final da “prática profissional” é da responsabilidade de um júri composto por um presidente e dois vogais, sendo um destes vogais o docente orientador.

Artigo 16°

(Processo de Avaliação)

A avaliação final resulta do rigor, pertinência e adequação do Plano, do seu nível de execução refletido no trabalho desenvolvido durante o trimestre, da apresentação do Relatório Final e da sua discussão. O peso de cada um destes itens encontra-se especificado no Contrato de Aprendizagem desta UC.

O momento desta avaliação final realiza-se em sessão síncrona, utilizando-se ferramentas de comunicação a distância, ou em sessão presencial, nas instalações da Universidade Aberta, conforme conveniência de cada estudante.

Artigo 17°

(Classificação)

A classificação final é expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondados às unidades.

Artigo 18°

(Disposições Transitórias)

Este Regulamento entra em vigor no início do ano letivo 2018/2019.

Artigo 19°

(Questões Omissas)

Todas as questões não previstas no presente regulamento serão objeto de decisão casuística por parte da Coordenação do curso.